ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.731, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2013 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.04	- Cedidos, Encargos e Auxilio Financeiro		
07.04.12.365.0234.2047	- Auxílio Entidades Filantr. Creches		
30527/3335043000000	- Subvenções Sociais	R$	15.000,00
11	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA		
11.01	- Gabinete da Secretaria		
11.01.06.181.0082.2293	- Convênios Entidade Segurança Pública		
30416/3335041000000	- Contribuições.....	R$	30.000,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R$ 45.000,00, do Poder Legislativo para o Executivo, para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, através da redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01	- Câmara Municipal		
01.01.01.031.0001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
30260/3319113000000	- Obrigações Patronais.....	R$	45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

RENATO SÜSS,
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento
ATTV/DDV